

Lei Municipal 1.060/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 1043/2021-LOA 2022 e em consonância com a Lei 4.320/64, Art. 40 ao 46, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2501	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	1029	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	1.1894	Convênio Construção Escola Maria da Paz – Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	1.580.558,05	

Unidade Orçamentária	2501	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	1029	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	1.1894	Convênio Construção Escola Maria da Paz – Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	13	Recursos Ordinários
Valor R\$	34.758,08	

